



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 7 de março de 2017

Número 44

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.617, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.02	Obras e Instalações	4.000.000,00
22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	24.000.000,00
37.20.15.451.3009.3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	
44905100.08	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de março de 2017.

DECRETO Nº 57.618, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 446.364,95 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 446.364,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33909300.02	Indenizações e Restituições	43.615,59
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	402.749,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.3400	Construção, Requalificação ou Reforma de Equipamentos Culturais	
44905100.02	Obras e Instalações	43.615,59
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	402.749,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de março de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 55, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto 56.059, de 13 de abril de 2015, modificado pelo Decreto 56.942, de 20 de abril de 2016, com a nova redação dada pelo Decreto 57.206, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I - Designar para integrar o Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico - GTEL, vinculado à Supervisão Geral de Informação - INFO, através da Portaria 057/2017/SMUL.G, publicada no DOC de 16 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, os seguintes membros:

- a) Coordenadora: LUCILIA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHÃES, RF 807.081.4
- b) Diretora de Divisão Técnica: LUCIANA FERNANDA BUENO ALVES DE MOURA, RF 773.423.9

c) Assessoria Técnica do Sistema: HELENA SERTORIO SENISE, RF 806.077.1 (Chefe da Assessoria) ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOSELA, RF 806.662.1 AUDENIR ANTONIO BRUNELLI, RF 747.428.8 DANIELA SANTANA ANDRADE, RF 810.481.6 HELIO FREITAS FILHO, RF 811.213.4 MAURYAS DE CASTRO MANZOLI, RF 810.129.9

d) Equipe Técnica de Análise: ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, RF 810.599.5 ARIANE DONATA CAMARGO OLIVEIRA MARCUCCI, RF 810.106.0 CLAUDIA DAEMON DE ARRUDA, RF 810.885.4 DENISE MIE OKABAYASHI UENO, RF 810.482.4 EDUARDO MORELL, RF 729.288.1 MARILIA DE FREITAS CAMPOS, RF 810.534.1 PAOLA TUCCI, RF 810.448.4 RAQUEL HERNANDES MELECHCO DE OLIVEIRA, RF 811.097.2 REGINA TAUE WATANABE, RF 752.724.1 THAIS HELENA BORGES CRESPO, RF 777.064.2 VERA LUCIA DE ASSEMPÇÃO SANTANA, RF 811.140.5

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 327-PREF, de 24 de agosto de 2016. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 56, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO Titular: VLADIMIR AVILA Suplente: MARILENA FAJERSZTAJN Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL Titular: PATRÍCIA MARRA SEPE Suplente: RITA DE CÁSSIA OGERA Secretária Municipal de Habitação - SEHAB Titular: ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS Suplente: CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA Titular: LAURA LÚCIA VIEIRA CENEVIVA Suplente: MARIA LAURA FOGAÇA ZEI Secretária Municipal da Fazenda - SF Titular: HENRIQUE DE CASTILHO PINTO Suplente: SIMONE MENDES THOMSEN DE ANDRADE Secretária Municipal de Serviços e Obras - SMSO Titular: DENISE LOPES DE SOUZA Suplente: MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT Titular: REGINA MAIELLO VILLELA Suplente: DENISE MARIA SALIBA DIAS GOMES Prefeitura Regional do Jabaquara Titular: ADRIANA VIEIRA Suplente: ROSANA GIACOMINA MARIA ALFIERI Prefeitura Regional de Santo Amaro Titular: FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO Suplente: ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO

b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL Associação Paulista dos Empregados de Obras Públicas - APEOP Titular: ANTONIO MARCOS DÓRIA VIEIRA Suplente: PATRÍCIA MAROJA BARATA CHAMIÉ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU/USP

Titular: MARIA LÚCIA REFRINETTI R. MARTINS Suplente: JOÃO FERNANDO PIRES MEYER Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB Titular: FABIANE CARNEIRO Suplente: GUIDO D'ELIA OTERO Instituto de Engenharia de São Paulo - IE Titular: MIRIANA PEREIRA MARQUES Suplente: MARCOS MOLITERNO Movimento Defesa São Paulo Titular: ROBIN HLAVNICKA Suplente: CIBELE MARTINS SAMPAIO Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Titular: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE Suplente: MÁRCIA ISIS FERRAZ DE SOUZA Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI

Titular: EDUARDO DELLA MANNA Suplente: TÂNIA PANTANO União dos Movimentos de Moradia - UMM Titular: CARLINA HENRIQUE DA SILVA Suplente: BENEDITO ROBERTO BARBOSA Associação dos representantes dos Moradores de Favela - perímetro da OUCAE

Titular: SHEILA MENDES DO NASCIMENTO Suplente: OLAVO GERALDO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 228-PREF, de 08 de junho de 2015, 282-PREF, de 29 de junho de 2015, e 98-PREF, de 28 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2016-0.258.003-7 - Rodney Bezerra dos Santos, RF 641.160.0 Vínculo 2 (Adva. Cristiane Justamente De Sordi - OAB/SP 146.371) - Recurso hierárquico - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (fls. 18/25), da PGM (fls. 27/28) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 33/45), **DOU PARCIAL**

PROVIMENTO ao recurso interposto por RODNEY BEZERRA DOS SANTOS, RF 641.160.0 - Vínculo 2, a fim de reduzir a pena, por abrandamento, para 30 dias de suspensão, não tendo sido apresentados quaisquer outros fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar qualquer outra modificação da decisão combatida. - II. Dou por encerrada a instância administrativa.

2016-0.123.196-9 - Priscila Schiavon Valino Motta, RF 745.235.7 - Vínculo 1; Patrícia Alonso Perez, RF 775.062.5 - Vínculo 1 e Simone Cristina Martins, RF 709.951.7 - Vínculo 3 - Inquérito Administrativo - I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 248/272 e 274/276), da Procuradoria Geral do Município (fls. 277/278) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **aplico**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, as penalidades às indiciadas conforme segue: a) **DEMISSÃO** a servidora Priscila Schiavon Valino Motta - RF 745.235.7 - Vínculo 1, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos XI e XII e 179 caput, todos da mencionada lei. - b) **ABRANDAMENTO DA PENALIDADE**, a servidora Patrícia Alonso Perez - RF 775.062.5 - Vínculo 1, nos termos do artigo 192 da Lei Municipal 8.989/76, com aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por 90 dias, caracterizadas as violações dos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, caput, da Norma Estatutária e - c) **ABSOLVIÇÃO** da servidora Simone Cristina Martins - RF 709.951.7 - Vínculo 3.

2016-0.167.540-9 - EDUARDO CAMARGO DA FONSECA, RF 506.887.8 - Vínculo 3 (Adv. IVAN ENDO - OAB/SP 16.760) - Pedido de Reconsideração - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 21/23 e 26/32), da PGM (fl. 33.) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por EDUARDO CAMARGO DA FONSECA - RF 506.887.8 - vínculo 3, por tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** diante da ausência de qualquer fato ou fundamento novo capaz de justificar a modificação da decisão combatida, não estando presentes os pressupostos previstos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal. - II. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2016-0.255.130-4 - ALEX DE MELLO (Adv.s: Alan Apolidório - OAB/SP 200.053 e Renata Zueli de Souza - OAB/SP 304.521) - Pedido de Revisão de Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 38/48) e da Procuradoria Geral do Município (fls. 49/51) bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **INDEFIRO**, nos termos do art. 221 do Estatuto, o processamento do pedido de revisão de Inquérito Administrativo interposto por ALEX DE MELLO - RF 137.526.1 - VÍNCULO 3, diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 220 da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal.

2015-0.208.682-0 - MÁRCIA PERONI, RF 580.105-2- Vínculo 6- Adva. Maria Aparecida de Oliveira - OAB/SP 72.320) - Inquérito Administrativo - I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 602/617), da PGM (fl. 618) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **aplico**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO** a servidora MÁRCIA PERONI - RF 580.105-2 - VÍNCULO 6, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos XI e XII e 179 caput, todos da mencionada lei.

2016-0.234.361-2 - JOSÉ LUIZ CAMPANA (Adv. Paschoal Caruso Júnior - OAB/SP 184.184) - Pedido de Reconsideração - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 311/314), da Procuradoria Geral do Município (fls. 317/319) e da Assessoria Jurídica (320/324) deste Gabinete, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de reconsideração interposto por JOSÉ LUIZ CAMPANA, por ausência de novos argumentos, requisito legal exigido pelo artigo 176, inciso II da Lei 8.989/79, sendo certo que, no mérito, melhor sorte não assistiria ao interessado por ausência de qualquer outro fato ou fundamento jurídico capaz de justificar a reforma da decisão combatida. - II. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2010-0.352.204-8 - EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA - Pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de COMIN - 3, CEUSO e SMUL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA, por afronta ao que estabelece o inciso II do item 4.A.8 da Seção 4 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, em vista da falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada, relativa ao pedido de alvará de aprovação e execução de reforma em imóvel destinado ao uso não residencial (garagem de ônibus), subcategoria de uso nR3, situado na Estrada de Itapeçirica, 1290, também fazendo frente com a avenida Carlos Caldeira Filho, rua Sete e rua RP B, jardim São Luis, contribuinte 168.256.0004-3. - II. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.005.406-2 - Liga Paulista de Futebol Feminino - Termo de Parcelaria - Rejeição parcial de contas - Recurso hierárquico -

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SEME às fls. 317/324 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 325/332, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela LIGA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO, mantendo integralmente a decisão proferida pelo senhor Secretário Municipal de SEME de fl. 314, de rejeição parcial das contas apresentadas pela recorrente, relativas ao Convênio 128/SEME/2014, uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos novos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 437, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 1- SERGIO RICARDO SOUZA CORREA, RF 650.739.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

2- CAMILA NASTARI FERNANDES, RF 812.446.9, a pedido, e a partir de 01.03.2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Tecnologia da Informação, do Departamento de Controle da Função Social da Propriedade - DCFSP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. 3- CAROLINA HELDT D'ALMEIDA, RF 807.279.5, a pedido, e a partir de 25.02.2017, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Pesquisa Aplicada e Fomento - APAF, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 438, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ANA PAULA NASCIMENTO, RG 20.309.898-5, a partir de 01.03.2017, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

2- THYELI NATHALY CAETANI, RG 44.977.258-5, a partir de 01.03.2017, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- SHEILA ALICE GOMES DA SILVA, RG 34.216.976-2, a partir de 01.03.2017, do cargo de Coordenador II, Ref. DAS-13, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

4- LUCIANA KULIK CAMARGO, RG 25.907.700-8, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

5- SILVANA MARTINS COSTA, RG 25.447.479-7, a partir de 01.03.2017, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

6- MARCELO BOSCOLI BATISTA, RG 21.574.738-0, a pedido, e a partir de 01.03.2017, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

7- JAQUELINE LIMA SANTOS, RG 29.787.520-6, a pedido, e a partir de 01.03.2017, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 439, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1. RENATA GOMES DE SOUZA BEZERRA, RF 787.845.1 vínculo 1, a partir de 10/02/2017, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DA1-05, da Unidade Básica de Saúde Jardim São Pedro "Francisco Antonio Cesaroni", da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.